



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

## EDITAL MUNICIPAL Nº 001/2025

Quaraí/RS, 12 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras Providências."

O Prefeito Municipal de Quaraí/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERADO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei nº 101/2000);

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 28 de fevereiro do corrente ano, audiência pública de Avaliação de Metas Fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2024.

Parágrafo 1º - A Audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no Plenário da Camara de Vereadores de Quaraí às 8h.30min.

Parágrafo 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado no Parágrafo 4º do Art. 9º da LRF.

**Art. 2º** - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
**Jeferson da Silva Pires**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

